

LEI Nº 1.865/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

“Revisa o subsídio dos Vereadores e a remuneração dos servidores do Poder Legislativo, na forma estabelecida pela Lei nº 1.442, de 26 de dezembro de 2007”.

O Prefeito Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O subsídio dos Vereadores e a remuneração dos servidores do Poder Legislativo, ficam revisadas em 2,07% (dois virgula zero sete por cento), equivalentes ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 1.442, de 26 de dezembro de 2007.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotações própria do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 1º de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro de 2018.

GIL TAVARES

Prefeito Municipal

ABDERMAN BATISTA DA SILVA JUNIOR

Sec. De Gov., Adm. e Planejamento